



SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA DE SAÚDE	3
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	3
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	4

CÂMARA LEGISLATIVA

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência estabelecida no § 3º do art. 32 combinado com o § 3º do art. 27 da Constituição Federal, aprovou e eu, Salviano Guimarães Borges, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 001, de 1991

Estabelece a composição do pessoal dos Gabinetes dos Deputados Distritais e dá outras providências.

Art. 1º — O Gabinete de cada Deputado é composto dos seguintes cargos em comissão de livre nomeação e exoneração: Chefe de Gabinete, Assessor Parlamentar, Secretário Parlamentar e Auxiliar de Gabinete.

Art. 2º — Obedecido o valor total de Cr\$ 2.172.000,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil cruzeiros), resultante da soma das remunerações, fica a critério de cada Deputado Distrital a definição do número de cargos em comissão do seu Gabinete até o limite máximo de 11 (onze), obedecida a correspondente faixa de remuneração constante do Anexo I.

Art. 3º — Além dos ocupantes dos cargos em comissão de que trata o artigo anterior, cada Deputado Distrital, poderá contar com mais dois servidores requisitados, recebendo pela Câmara Legislativa o valor da remuneração ou gratificação do cargo em comissão que lhe for atribuída pelo Parlamentar de acordo com a faixa de remuneração contida no Anexo I.

Parágrafo Único — A remuneração ou gratificação a ser recebida pelo servidor ou empregado requisitado, nos termos deste artigo, não será computada na soma de que trata o art. 2º desta Resolução.

Art. 4º — Os cargos em comissão do Gabinete poderão ser ocupados por servidores ou empregados requisitados dos órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 1º — Sendo a requisição sem ônus para o órgão de origem, esses servidores ou empregados farão jus à remuneração integral. Sendo com ônus para o órgão de origem, receberão somente uma gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo em comissão que lhe for atribuído pelo parlamentar, obedecida a correspondente faixa de remuneração constante do Anexo I.

§ 2º — À remuneração ou à gratificação dos servidores ou empregados requisitados, nos termos deste artigo, aplica-se o disposto no art. 2º desta Resolução, computando inclusive para a soma dentro do limite máximo de Cr\$ 2.172.000,00 (dois milhões, cento e setenta e dois mil cruzeiros).

Art. 5º — Os cargos em comissão do Gabinete são de confiança do respectivo Deputado Distrital, sendo por ele decididas a nomeação e a exoneração. A exoneração será automática ao término do mandato do Deputado Distrital não reeleito para a legislatura seguinte.

Art. 6º — Os servidores requisitados para o Gabinete são de confiança do respectivo Deputado Distrital, sendo por ele decidida a requisição e a devolução para o órgão de origem será automática ao término do mandato do Deputado Distrital não reeleito para a legislatura seguinte.

Art. 7º — O regime jurídico dos servidores de que trata o art. 1º desta resolução, no que couber, é o da Lei nº 119, de 16 de agosto de 1990, que trata do regime jurídico dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 8º — Os valores constantes do Anexo I, bem como o valor total a que se refere o art. 2º desta Resolução, serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices dos funcionários do Distrito Federal.

Art. 9º — A gratificação a que se refere esta Lei, sob a qual incidirá o desconto previdenciário, incorporar-se-á aos proventos da inatividade.

Art. 10 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 11 de janeiro de 1991

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Legislativa

ANEXO I

Art. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 001 de 1991

Cargo	Faixa	Gratif. 50%	Remuneração	
Chefe de Gabinete	—	271.500,00	543.000,00	
	Assessor Parlamentar	FS.1	135.750,00	271.500,00
		FS.2	181.000,00	362.000,00
Secretário Parlamentar	FS.3	226.250,00	452.500,00	
	Secretário Parlamentar	FS.1	72.400,00	144.800,00
		FS.2	90.500,00	181.000,00
Auxiliar de Gabinete	FS.3	108.600,00	217.200,00	
	Auxiliar de Gabinete	FS.1	36.200,00	72.400,00
		FS.2	45.250,00	90.500,00
	FS.3	54.300,00	108.600,00	

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 1991

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 37 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.893, de 13 de maio de 1975, e tendo em vista o disposto no Parecer n.º 222/90 do Conselho de Educação do Distrito Federal, conforme Processo n.º 030.011536/89,

RESOLVE:

1. Conceder reconhecimento à ESCOLA PEDACINHO DO CÉU — Guará, localizada na EQ 13/15, Lote "C", Guará II — Distrito Federal e mantida pela Escola Pedacinho do Céu Guará Ltda.

2. Aprovar a mudança da denominação da Escola Pedacinho do Céu para ESCOLA PEDACINHO DO CÉU — GUARÁ.

3. Aprovar a mudança da denominação da entidade mantenedora do estabelecimento para Escola Pedacinho do Céu Guará Ltda.

4. Validar os atos escolares praticados pelo estabelecimento a partir de 01/01/90.

Brasília, 10 de janeiro de 1991

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/91-DIE, DE 04 DE JANEIRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 160 da Resolução n.º 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 030.009.293/89,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento, a título precário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do CENTRO PRESBITERIANO DE EDUCAÇÃO, localizado na Área Especial n.º 8, Setor "J" Norte, Taguatinga-DF, e mantido pelo Centro Presbiteriano de Educação S/C Ltda.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 1991

ÂNGELA MARIA VILAS BÔAS RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/91-DIE, DE 04 DE JANEIRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 160 da Resolução n.º 01/74-CEDF, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 030.009.622/89,

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento, a título precário, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, do COLÉGIO EVOLUÇÃO, localizado na Quadra 01 — Área Especial 01, Lote A, Setor Sul, Gama-DF e mantido pela Associação Educacional Evolução — AEdE.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 04 de janeiro de 1991

ÂNGELA MARIA VILAS BÔAS RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/91-DIE, DE 10 DE JANEIRO DE 1991

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução n.º 01/74-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo n.º 030.014.840/90,

RESOLVE:

1. Aprovar a Emenda n.º 01 ao Regimento Escolar da ESCOLA MONTEIRO LOBATO — CENTRO DE ENSINO DE 1.º GRAU, aprovado pela Ordem de Serviço n.º 25/85-DIE, de 29 de outubro de 1985, constante às fls. 34 e 35 do Processo n.º 030.014.840/90, assinada pelo Diretor do Estabelecimento.

2. Encaminhar ao Estabelecimento o original da Emenda ora aprovada e com a devida rubrica da Diretora do DIE em todas as folhas, para que o faça cumprir e constar em seus arquivos.

3. Determinar que a Direção da ESCOLA MONTEIRO LOBATO — CENTRO DE ENSINO DE 1.º GRAU dê ampla divulgação da Emenda n.º 01 ao Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, conforme determina o Parecer n.º 33/75-CEDF.

Brasília-DF, 10 de janeiro de 1991

ÂNGELA MARIA VILAS BÔAS RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/90-DIE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1990

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, item VII do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 2.893, de 13.05.75, nos termos do artigo 140 da Resolução n.º 01/74-CEDF e tendo em vista o que consta do Processo n.º 030.017.068/90,

RESOLVE:

1. Aprovar a Emenda n.º 01 ao Regimento Escolar do COLÉGIO IMACULADA CONCEIÇÃO, aprovado pela Ordem de Serviço n.º 02/84-DIE, de 07 de fevereiro de 1984, constante de fls. 23 e 24 do Processo n.º 030.017.068/90, assinada pelo Diretor do Estabelecimento.

2. Encaminhar ao Estabelecimento o original da Emenda ora aprovada e com a devida rubrica da Diretora do DIE em todas as folhas, para que o faça cumprir e constar em seus arquivos.

3. Determinar que a Direção do COLÉGIO MARIA IMACULADA dê ampla divulgação da Emenda n.º 01 ao Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada, conforme determina o Parecer n.º 33/75-CEDF.

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1990

ÂNGELA MARIA VILAS BÔAS RIBEIRO

(Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF n.º 251, de 28.12.90)

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:

Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....	Cr\$ 20,00
Assinatura trimestral.....	Cr\$ 1.000,00
Porte pela ECT.....	Cr\$ 1.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE JANEIRO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FÁTIMA GOMES CORDEIRO, Assistente Superior de Saúde, 3ª Classe, Padrão II (Administradora), matrícula 110.355-5, RITA DE CÁSSIA BARBOSA, Agente Administrativo NM-15, matrícula 126.648-09 e JOSELITA PEREIRA CIRINEU, Agente Administrativo NM-14, matrícula 127.746-04, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para apurar a responsabilidade da reprodução e divulgação de Tabelas de Salário sem prévia autorização.

Brasília-DF, 10 de Janeiro de 1991

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 11 DE JANEIRO DE 1991

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL usando das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal.

RESOLVE:

Alterar a especialidade médica do servidor ROBERTO NEY LEÃO, de Médico Generalista para Médico Cirurgia Geral (Assistente Superior de Saúde), 3ª Classe, Padrão II, matrícula 128.418-5, tendo em vista concurso interno para mudança de especialidade, prestado através do Edital 013/89.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 1991

JOFRAN FREJAT

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1991

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução N.º 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA ESPECIAL à servidora abaixo relacionada, nos termos do Art. 116, da lei 1.711/52, Seção VIII, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

Nome: Maria das Dores Silva Lima
Matrícula: 114.880-10
Lotação: Centro de Saúde nº 06 de Brasília
Decênio: 30.04.80 a 29.04.90
Processo: 061.000.387/91

Brasília, 02 de janeiro de 1991

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, combinados com o artigo 1º, do Decreto nº 4.671, de 01 de junho de 1979, alterado pelo Decreto nº 11.199, de 15 de agosto de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de gratificação pela representação de gabinete do servidor AÉTIO LOPES TIMO, Agente de Polícia, matrícula nº 24.303-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente de Gabinete da Secretaria de Segurança Pública, a partir de 01 de dezembro de 1990.

Brasília, 11 de janeiro de 1991

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 1991

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, GILSON SANTIAGO, Delegado de Polícia, Classe Especial, Padrão I, matrícula 06.357-6 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OTELINO DIAS DO NASCIMENTO, matrícula 13.277-2, Delegado-Chefe da 15ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, Código DAS-101.2, em virtude de férias regulamentares, no período de 10.01.91 a 08.02.91.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1991

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 1991

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria nº 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20.12.79, LUIZ RAPOSO DE MIRANDA, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Padrão III, matrícula 26.792-9 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA GORETE RODRIGUES DOS REIS, matrícula 21.173-7, Delegada-Chefe da Delegacia de Menores/CPE/PCDF Código DAS-101.2, em virtude de férias regulamentares, no período de 10.01.91 a 08.02.91.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1991

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 1991

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, TOBIAS ANTONIO TEIXEIRA, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Padrão V, matrícula 21.085-4 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PEDRO RIBEIRO SOARES, matrícula 23.661-6, Delegado-Chefe da 17ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, Código DAS-101.2, em virtude de férias regulamentares, no período de 10.01.91 a 08.02.91.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1991

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 1991

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, FRANCISCO DUARTE MARTINS, Delegado de Polícia, Primeira Classe, Padrão IV, matrícula 22.621-1 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOVINO BENTO, matrícula 21.170-2, Delegado-Chefe da 20ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, Código DAS-101.2, em virtude de férias regulamentares, no período de 10.01.91 a 08.02.91.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1991

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 1991

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, VALTER HOMERO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão II, matrícula 23.453-2 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES, matrícula 06.347-9, Chefe do Serviço de Carceragem-CPE/PCDF, Código DAS 101.1, em virtude de férias regulamentares, no período de 10.01.91 a 08.02.91.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1991

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 1991

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, JUVENAL DIAS DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula n° 19.567-7 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSÉ MARTINHO DA SILVA FILHO, matrícula n° 19.286-4, Chefe da Seção de Investigações Criminais da 13ª Delegacia Policial-CPC/PCDF, Código DAI-111.3, em virtude de férias regulamentares, no período de 04.01.91 a 02.02.91.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1991

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 1991

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 3, alínea "a", da Portaria n° 037/87-SSP, de 07 de outubro de 1987,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1° e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, JEOVÁ DE PINHO TAVARES, Delegado de Polícia, Segunda Classe, Padrão IV, matrícula 20.974-0 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA APARECIDA PUPPIM, matrícula 23.665-9, Chefe do Posto Policial n° 04-1ª Delegacia Policial CPC/PCDF, Código DAS-101.1, em virtude de férias regulamentares, no período de 10.01.91 a 08.02.91.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1991

EURÍPEDES ALVES BARBOSA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

CONDOMÍNIO DO BLOCO "A" DA QUADRA 1.211 DO SHCE/SUL

Extrato da Ata de Fundação

Aos nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa, em Assembléia Geral Ordinária, foi Fundado o Condomínio do Bloco "A" da Quadra 1.211 do SHCE/Sul, em Brasília-DF. Na oportunidade foram aprovados: o CORPO ADMINISTRATIVO DO CONDOMÍNIO, assim composto: Síndica: Maria Aparecida Martins Costa, CI n° 147.508 SSP/MA, CPF n° 143.501.061.20; Sub-Síndico: José Luiz Vieira Alves, CI n° 495.012 SSP/DF, CPF 226.097.091.53; Conselho Consultivo: Cristovam Colombo de Oliveira Filho, CI n° 424.081 SSP/DF CPF n° 116.063.751.15; Filomeno Santos Vieira, CI n° 1.023.319 SSP/DF CPF n° 161.612.897.68; Raimundo Jose Alves Furtado, R.G. n° 224.737-M. Aeronáutica/DF, CPF n° 076.268.271.04, o REGIMENTO INTERNO e a CONVENÇÃO.

(DAR-Cr\$ 2.224,80)

ATA DA FUNDAÇÃO DO CLUBE "ARAÇAGY CLUBE DE BRASÍLIA"

O ARAÇAGY CLUBE DE BRASÍLIA, é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e forum na cidade de Brasília, Distrito Federal, e se regerá pelo presente estatuto. Tem como finalidades: a) Proporcionar encontros sociais; b) Participar na formação física dos sócios e seus dependentes; c) Proporcionar a difusão de esportes amadores, mediante a realização entre seus sócios de competições, campeonatos ou outras formas de disputas; d) Realizar encontros de caráter cultural, artístico e recreativo; e e) Promover, por meios próprios ou através de interveniência de terceiros, atividades que propiciam a difusão do turismo na região, e a duração do Clube é por tempo indeterminado.

(DAR-Cr\$ 2.224,80)

CONDOMÍNIO DO BLOCO "B" DA QUADRA 1.211 DO SHCE/SUL

Extrato da Ata de Fundação

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 1990, em Assembléia Geral Ordinária, foi Fundado o Condomínio do Bloco "B" da Quadra 1.211 do SHCE/Sul, Brasília-DF. Na mesma oportunidade foram aprovados: a Convenção, o Regulamento Interno e eleito o Corpo Administrativo do Condomínio, assim composto: Síndico: Edson José Guimarães, CI n° 320.201 SSP/DF, CPF n° 098.438.761.72; Sub-Síndico: Carlos Gonçalves Barroso Filho, CI n° 833921 IFP/RJ, CPF n° 131.512.317.72; Conselho Consultivo: Neusa Maria Muniz de Araújo, CI n° 1.032.031 SSP/DF, CPF n° 086.921.651.15; Pedro Gomes Rodrigues, CI n° 528.861 SSP/DF, CPF n° 118.350.283.49 e Hamilton Pessoa de Oliveira, CI n° 39.6647 SSP/DF, CPF n° 116.604.141.72.

(DAR-Cr\$ 2.224,80)